



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 759/2024/SMEC QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC E A EMPRESAGLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, , com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, doravante denominada **CONTRATANTE** representada por seu Secretário, o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 160.326 SSP/RR e CPF nº 517.258.432-34, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e de outro lado a Empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.376.992/0001-04 com sede na Rua Austen Nogueira de Sá, nº 229, Ouro Preto, CEP nº 31.310-620, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1.735.607 SSP/MG e CPF nº 466.139.866-15, residente e domiciliado na Alameda Ipê Amarelo, nº 1095 – São Luiz, CEP nº 31.275-090, Belo Horizonte/MG, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 8682/2023-SMEC** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato nº 759/2024/SMEC até **31 de agosto de 2025**, contados a partir de **01 de junho de 2025** – referente a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA**, conforme especificado na justificativa contida no NUP (00000.9.274808/2025) e Parecer Jurídico nº 220-02/2025 – PGM/PLC NUP (00000.9.295433/2025) do correspondente processo, nos termos previstos no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - ETI;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O contratante providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



E-mail: gabinete.smec@edu.pmbv.rr.gov.br

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 27/06/2025 14:29:33

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS DOS SANTOS EM 27/06/2025 13:06:05

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 27/06/2025 12:46:18

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 1276F21F5

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 8682/2023-SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 759/2024/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista - RR, 27 de junho de 2025.

PELA CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)
LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Global Comércio de Variedade LTDA

TESTEMUNHAS:

(Assinatura Eletrônica)

1. Luan Carlos dos Santos CIC/CPF:036.419.952-05



E-mail: gabinete.smece@edu.pmbv.rr.gov.br

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 27/06/2025 14:29:33
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE CARLOS DOS SANTOS EM 27/06/2025 13:06:05
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 27/06/2025 12:46:18

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 1276F21F5